



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.156 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência / transposição até o valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00	05	R\$ 40.000,00
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00	05	R\$ 10.000,00
02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.39.00	01	R\$ 100.000,00
02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.00	01	R\$ 100.000,00

4  
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	01	R\$ 130.000,00
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	01	R\$ 200.000,00
02.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.39.00	01	R\$ 200.000,00
02.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00	01	R\$ 250.000,00
				<b>R\$ 1.030.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos por transferência / transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0012.0002 - Amortização de Dívida Fundada	4.6.90.71.00	01	R\$ 300.000,00
02.03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2006 - Transporte de Alunos da Rede Municipal	3.3.90.39.00	01	R\$ 250.000,00
02.03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	12.306.0005.2015 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	01	R\$ 130.000,00
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00	01	R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00	01	R\$ 50.000,00
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.2050 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3.3.90.36.00	05	R\$ 10.000,00
02.05 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0006.2019 - Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.39.00	01	R\$ 100.000,00
02.05 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029 - Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.3.90.39.00	01	R\$ 100.000,00
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2052 - Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.39.00	05	R\$ 40.000,00
				<b>R\$ 1.030.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 29 de junho de 2021.

**Guilherme Carvalho Da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete